



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

“Altera a Lei Municipal nº 2435 de 09 de fevereiro de 2009, que fixa os feriados municipais e dá outras providências, incluindo a “alínea c” do inciso I, do artigo 1º.”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2435 de 09 de fevereiro de 2009, que fixa os feriados municipais e dá outras providências, incluindo a “alínea c” do inciso I, do artigo 1º, fixando o seguinte feriado municipal:

Art. 1º -
I -
a)
b)
c) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2023

Fides Alimenta Animum ad astra
Jorge Luiz Maciel da Mata
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 58, de 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Comemora-se, em 20 de novembro, o Dia da Consciência Negra. A data, na verdade, é uma alusão à data de falecimento de Zumbi dos Palmares, o último dos líderes do Quilombo dos Palmares, o maior do período Brasil-Colônia. Zumbi representa para os negros a resistência e luta contra a escravidão, e lutou pela liberdade e prática da cultura e religião africana.

O calendário das escolas incorporou a data como Dia da Consciência Negra a partir de 2003, mesmo ano em que o ensino da história e cultura afro-brasileiras também foi inserido no currículo das instituições de ensino. Foi somente em 2011 que a Lei Federal nº 12.519 oficializou o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como sendo em 20 de novembro, mas não o tratou como feriado nacional.

O povo africano durante o período do Brasil Colonial deixou sua marca em nossa cultura, política, gastronomia e religião, sendo fundamental que nossa sociedade preste essa justa homenagem e reconhecimento pela importância de Zumbi dos Palmares e de outros personagens negros em nossa história. O estabelecimento do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro, nos moldes atuais, deve ser considerado, sim, um progresso, sendo o estabelecimento desta data como feriado municipal de Paraopeba um de grande avanço para que essa parcela da sociedade receba mais um aceno público e oficial de sua importância para o Paraopeba e para Brasil.

Certo de contar com o apoio dos Nobres colegas, submeto a apreciação o presente projeto de Lei.

Jorge Luiz Maciel da Mata
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba/MG